

MENSAGEM Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Exmº Sr.
Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA



Assunto: PROJETO DE LEI Nº 003/2026.

Senhor Presidente,

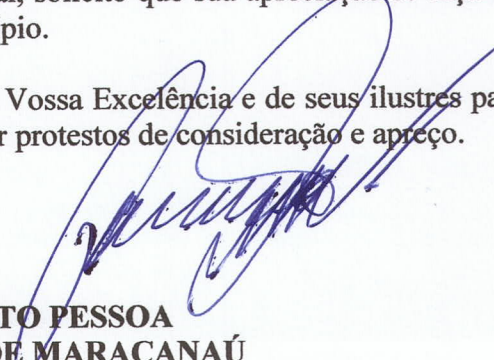
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026) crédito adicional especial no valor de R\$ 4.356.135,72 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) em favor da Secretaria de Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria de Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de cumprir o estabelecido no CONVÊNIO MTur/Município de Maracanaú/CE TRANSFEREGOV Nº. 982572/2025, além de utilizar os recursos de superávit financeiro a cargo da Secretaria de Educação.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PROJETO DE LEI Nº 003/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026), crédito adicional especial no valor de R\$ 4.356.135,72 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) em favor da Secretaria de Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

I – Anulação de dotação: R\$ 2.500.000,00;

II – Superávit Financeiro: R\$ 1.856.135,72.

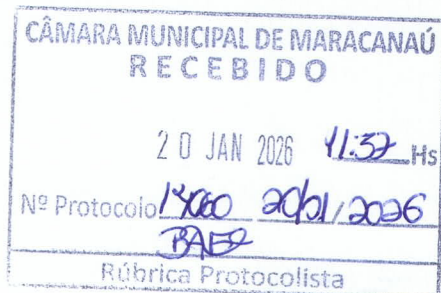
Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 16 DE JANEIRO DE 2026.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 003/2026

08000 Secretaria Municipal de Educação

08010 Fundo Municipal de Educação

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

[illegible]

19000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

19010 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
1202		Cultura: Promoção e Acesso	2.500.000,00				
13	392	1202 2421 Apoio à Realização de Eventos/Atividades Culturais		F			2.500.000,00
				3390 - Outras Despesas Correntes	0	1700000000	2.500.000,00
				TOTAL			2.500.000,00

